



RESOLUÇÃO Nº 037/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Apoio Financeiro à Participação de Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação da Unespar a Visitas Técnicas no Exterior.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso IX do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a Resolução nº 022/2021 – COU/UNESPAR referente à PLOA 2022;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 19.120.276-7;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 30 de junho de 2022, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Apoio Financeiro à Participação de Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação da Unespar a Visitas Técnicas no Exterior.

Art. 2º O valor total do recurso financeiro a ser concedido no âmbito deste Apoio Financeiro é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundos de recursos próprios da Universidade.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 10.000,00 para cada docente contemplado neste Apoio Financeiro.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 30 de junho de 2022.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar



Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)